



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

Protocolo nº 1623 de 31/08/17

Livro nº 09 Flº 30/31

ASS. Rosângela

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI N° 025, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

“Institui no calendário oficial de eventos
do Município o **Dia do Administrador**.”

Autora: Rosângela de Carvalho Passos Gôda.

Despacho da Presidência: A imprimir, e a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

A Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin, por seus representantes legais, com fulcro no Art. 14 da Lei Orgânica Municipal e Art. 46, I do Regimento Interno Cameral, **APROVA** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte

Lei Municipal:

Art. 1º - Fica instituído, no calendário oficial de eventos do Município de Engenheiro Paulo de Frontin, o **Dia do Administrador**, a ser comemorado anualmente no dia 09 de setembro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Jauldo Gomes Balthazar, 31 de agosto de 2017.

Rosângela de Carvalho Passos Gôda
Autora

APROVADA
Em 2ª Votação
Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin
Em 11/09/17

APROVADO
Em 1ª Votação
Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin
Em 04/09/17



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Engº Paulo e Frontin
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

JUSTIFICATIVA

O Dia Nacional do Administrador é celebrado em 09 de setembro, por ser a data da assinatura da Lei nº 4769, que criou a profissão em 1965.

Estes profissionais, homens e mulheres responsáveis por gerenciar organizações públicas e privadas, em diversas áreas de atuação, são elementos fundamentais para o sucesso e o crescimento das empresas e a melhoria dos serviços públicos.

O profissional de Administração pode trabalhar em empresas familiares, administração hospitalar, gestão de pessoas, marketing, tecnologia da informação, consultoria, administração financeira, comércio internacional, como professor de graduação, em gestão estratégica, e em todas as áreas em que se faz necessária a gestão, a coordenação e a supervisão.

A presente proposta, tem como principal objetivo, reconhecer a importância do trabalho destes profissionais no crescimento das empresas privadas e da administração pública de nossa cidade.

Rosângela de Carvalho Passos Costa
Autora

APROVADO
Em 1ª Votação
Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin
Em 04/09/14

APROVA.
Em 2ª Votação
Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin
Em 11/09/14



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

Projeto de LEI 025/2017.

Ementa: Projeto de LEI que Institui no calendário oficial de eventos do município o dia do administrador, e dá outras providências.

O Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, com fulcro no Regimento Interno da Casa, bem como da LOMEPF, apresenta as considerações ao objeto, segundo as razões do Relator abaixo dispostas.

Relatório

Trata-se de Projeto de Lei nº 025/2017, de autoria da Vereadora Rosângela de Carvalho Passos Goda, que Institui no calendário oficial de eventos do município o dia do administrador, e dá outras providências.

Mérito

Quanto ao mérito, diante do que consta no projeto de Resolução, à apreciação desta Comissão, encontra-se de acordo com as regras Regimentais e Legais, inexistindo qualquer fator impeditivo de seu prosseguimento. Segundo o entendimento deste Relator, a matéria trazida a lume, não se mostra contrária a qualquer regra constitucional ou conflitante com o regramento legal vigente. Ante o exposto, opinamos no sentido da aprovação da matéria por esta comissão.

Sendo assim, opino pelo **PROSSEGUIMENTO** ao plenário e aprovação do projeto.

É o voto. Aos demais pares das Comissões
Plenário da Câmara, 04/09/2017.

Alex Papa Alves
Presidente

Jeferson Adriano Gomes Moreira

Rosângela de Carvalho Passos Goda

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE
FRONTIN**

**Gabinete do Prefeito
Lei Municipal nº 1252 de 13 de setembro de 2017**

“Institui no calendário oficial de eventos do Município o *Dia do Administrador*.”

A Câmara Municipal de Eng.^º Paulo de Frontin, por seus representantes legais, com fulcro no Art. 14 da Lei Orgânica Municipal e Art. 46, I do Regimento Interno Cameral, **APROVA** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica instituído, no calendário oficial de eventos do Município de Engenheiro Paulo de Frontin, o *Dia do Administrador*, a ser comemorado anualmente no dia 09 de setembro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Autor: Ver. Rosângela de Carvalho Passos Gôda

Engenheiro Paulo de Frontin, 13 de setembro de 2017.

JAUOLDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

**Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:4D0A5C51**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 20/09/2017. Edição 1985
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aemrj/>



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

Andamento Processual

Processo nº CM 14.931/2017 Data 31/08/17
Origem Legislativo Processo nº _____
Assunto Projeto de Lei nº 025/2017
Prazo _____ Termino do Prazo _____

Despacho

Da Secretaria da Câmara para elpediente Data: 31/08/17
Rubrica: _____

Recebido pela Mesa em _____ / _____ / _____
Da Mesa para: _____ Em: _____ / _____ / _____

Recebido pela Comissão em _____ / _____ / _____ Rubrica: _____

Convocada reunião da Comissão para: _____ / _____ / _____ às _____ hs

Retorno ao Plenário com Parecer em: _____ / _____ / _____

Da tramitação em Plenário:

Andamento do Processo

Foi aprovado por unanimidade em 1º. votação 04/09/2017
Foi aprovado por unanimidade em 2º. votação 11/09/2017.

APROVADO

Em 1ª Votação

Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin

Em 04/09/17

[Signature]

APROVADO

Em 2ª Votação

Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin

Em 11/09/17

[Signature]